



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
PROCESSO Nº 953/2022 – EDITAL

OBJETO – Aquisição do medicamento VENVANSE 30MG, para o paciente João Pedro Varal, usuário do SUS, para tratamento de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A

CNPJ: 79.430.682/0001-22

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84107	VENVANSE 30MG – caixa com 28 comprimidos	12	Cx	344,08	4.128,96

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 148/2022: R\$ 4.128,96 (quatro mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea V, da Lei nº 8.666/93.

A aquisição do medicamento (Venvanse 30mg) conforme solicitação médica para o paciente João Pedro Varal, que é usuário do sistema único de saúde - SUS - se faz necessária, pois auxilia no seu tratamento de transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Esse remédio age no Sistema Nervoso Central melhorando o estado de alerta e concentração, diminuindo a impulsividade, ou reduzindo os episódios de compulsão alimentar nos casos de TCA. Informamos também que a família relata não possuir condições financeiras de comprar o medicamento devido ao seu alto custo. É imprescindível informarmos também que a Secretaria Municipal de Saúde já vinha fornecendo o medicamento para o paciente por um período de cinco anos. Todavia, após três tentativas de licitações, PE 181/2021, PE 44/2022 e PE 115/2022, o mesmo constou como deserto devido ao seu alto consumo e, principalmente, pela dificuldade na obtenção da matéria prima para sua fabricação conforme relato das indústrias. E, devido a sua falta no mercado, são raras e pouquíssimas as empresas farmacêuticas que ainda conseguem fornecê-lo.

Diante disso, fizemos uma busca na rede particular e apenas um fornecedor cotou o item. A concentração da medicação prescrita ao paciente foi de 50mg, porém tal dosagem encontra-se indisponível para comercialização. A concentração de 30mg foi a única disponível em nossas buscas. Devido a dificuldade encontrada para aquisição da dosagem prescrita, o paciente retornou ao seu médico, o qual alterou a prescrição para concentração de 30mg com dosagem de 2 comp/dia. Sendo assim para não comprometer o tratamento do paciente é necessário duas caixas do medicamento por mês, totalizando 6 meses, até sair o novo pregão.

Sendo assim, o valor estimado em nossas consultas para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tal usamos como parâmetro na avaliação a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os valores encontram-se dispostos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6540	08.006	10.303.1001.2.055	3.3.90.32.99.01	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a E. C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.430.682/0001-22, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 123, loja 02, centro, CEP 80.020-310, na cidade de Curitiba – PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso V, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 148/2022, em 20 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL